



GOVERNO PRESENTE

IPTU 2025

3ª Parcela

16/06

Se liga na data!

AQUI ESTÁ SEU IPTU

DISPONÍVEL NO SITE
valenca.rj.gov.br

VALENÇA
PREFEITURA

**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE: Fábio Antonio Pires Jorge
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL: Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm.valenca@gmail.com Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Adilson dos Santos
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 153

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: -

Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 110,38

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág. 6.

UFIR/RJ - R\$ 4.7508

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
governo@valenca.rj.gov.br Ramal 3006

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
administracao@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
fazenda@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
obraspmv@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL:**
Haroldo Cruz Filho smdes@valenca.rj.gov.br

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
educacao@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Paulo Victor G. Ferreira (designado)
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro
smas@valenca.rj.gov.br -

• **ESPORTE E LAZER:** Bernardo Souza Machado
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro
esportelazer@valenca.rj.gov.br -

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
contatosectur@gmail.com -

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
sappma@valenca.rj.gov.br -

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smasp@valenca.rj.gov.br -

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (designado)
Dom André Arcoverde, 228 - Centro
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br -

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira





ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Parceira

Proc. Adm.: 8051/2025

Partes: Município de Valença e Cooperativa Mista de Valença de Responsabilidade Ltda.

Objeto: Cooperação para realização de diversos serviços com trator em propriedades de pequeno e médio porte, valorizando o trabalho do produtor rural; promover atividades de plantio de roças e capineiras, a fim de estimular e auxiliar o produtor, incentivando a produção de alimentos e a tiragem de leite no Município.

Vigência: 48 meses a partir da data da assinatura.

Data: 16/04/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Vertical ESSoluções para Saúde Ltda

Processo Administrativo: 1414/2025

Termo: 129/2025

Objeto: Aquisição de leites e suplementos nutricionais, destinados a atender pacientes hipossuficientes e com mandados judiciais

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Lapav Laboratório de Análises Clínicas Valença Ltda

Processo Administrativo: 1248/2025

Termo: 124/2025

Objeto: Credenciamento de prestador de saúde na área de exames laboratoriais, para atendimento ao Sistema único de Saúde

Valor: R\$ 133.436,01 (cento e trinta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e um centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Laboratório de Análises clínicas Marques de Valença Ltda

Processo Administrativo: 1248/2025

Termo: 125/2025

Objeto: Credenciamento de prestador de saúde na área de exames laboratoriais, para atendimento ao Sistema único de Saúde

Valor: R\$ 133.436,01 (cento e trinta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e um centavos)

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - UG-985921

Processo Administrativo Nº: 490/2025

Objeto: Contratação de empresas especializadas em exames de sangue, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Tipo De Licitação: Menor Preço por Lote.

Informações: E-Mail: Licitacoespmvrj@gmail.com Horário: 12:00 Às 17:00 Horas.

Data E Hora Da Abertura Da Licitação: Dia 01 de julho de 2025, Às 09:00 Horas, Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada Do Edital: O Edital Encontra-Se Disponível No Site Da Prefeitura Municipal De Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 - UG-985921

Processo Administrativo Nº: 7366/2025

Objeto: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI destinados ao consumo diário das Unidades Escolares, para composição da merenda escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Educação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, cujos quantitativos, especificações mínimas do objeto e demais condições gerais para o fornecimento estão descritas no Termo de Referência, em

atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2025.

Tipo De Licitação: Menor Preço por Lote.

Informações: E-Mail: Licitacoespmvrj@gmail.com Horário: 12:00 Às 17:00 Horas.

Data E Hora Da Abertura Da Licitação: Dia 02 de julho de 2025, Às 09:00 Horas, Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada Do Edital: O Edital Encontra-Se Disponível No Site Da Prefeitura Municipal De Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 - UG-985921

Processo Administrativo Nº: 5839/2025

Objeto: Aquisição de roçadeira hidráulica articulada para uso da Prefeitura Municipal de Valença junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente documento, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Tipo De Licitação: Menor Preço por Item.

Informações: E-Mail: Licitacoespmvrj@gmail.com Horário: 12:00 Às 17:00 Horas.

Data E Hora Da Abertura Da Licitação: Dia 03 de julho de 2025, Às 09:00 Horas, Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada Do Edital: O Edital Encontra-Se Disponível No Site Da Prefeitura Municipal De Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 10.130/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, para a Festa em louvor a Santo Antônio – 2025, no Distrito de Conservatória, no dia 14 de junho.

Favorecida: Coletivo Trindade Ltda.

Valor: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 41/2025.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 10.132/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, para a Festa em louvor a Santo Antônio – 2025, no Distrito de Conservatória, no dia 15 de junho.

Favorecida: Anderson dos Santos Costa.

Valor: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 41/2025.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 8.017/2025

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Deputado Ismar Tavares, nº 63 - Loja - distrito de Santa Isabel do Rio Preto, Valença/RJ, para funcionamento de atividades da Agência dos Correios.

Favorecida: Alberto Leite de Azevedo

Valor: R\$ 19.080,00 (Dezenove mil e oitenta reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 41/2025.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

**DECRETOS**DECRETO Nº 94, DE 13 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a centralização dos pagamentos relativos à aquisição de bens e à contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Valença/RJ, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 9059/2020, que culminou na realização do Pregão Presencial nº 022/2020, regularmente homologado, bem como na celebração do Contrato Administrativo nº 340/2020, publicado no Boletim Oficial do Município, edição nº 1273;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os procedimentos financeiros, promover a eficiência administrativa e assegurar maior controle e transparência na execução orçamentária e financeira do Município;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência da padronização do domicílio bancário para fins de liquidação das despesas públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 02 de junho de 2025, todos os pagamentos relativos à aquisição de bens e à contratação de serviços de qualquer natureza realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo serão efetuados, exclusivamente, por meio da instituição financeira **Banco Itaú S.A.**

Art. 2º. Os fornecedores de bens e serviços que não possuam conta corrente na referida instituição financeira deverão providenciar sua abertura em agência de sua preferência e, em seguida, formalizar requerimento à respectiva Unidade Gestora Contratante, informando os dados bancários para fins de alteração do domicílio bancário nos sistemas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Valença/RJ, 13 de maio de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, INCLUSIVE POR MEIO DE AFIXAÇÃO. CUMPRE-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 110, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.719, de 27 de maio de 2025**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Apoio ao Projeto VIDAS-C.C. Nação Mestiça	08.244.0021.1.476	3.3.50.43.00.00.00	1700	520.000,00
				Total	520.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos oriundos de emenda parlamentar nº. 202339500009, Programação SIGTV nº. 330610720230007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 111, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.718, de 27 de maio de 2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 116.894,55 (cento e dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal	08.122.0034.2.123	3.3.90.93.00.00.00	1660	116.894,55
				Total	116.894,55

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme extrato das contas 54104-4, 54105-2 e 54103-6, informações presentes nos autos 7947/2025 e 6852/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 112, DE 4 DE JUNHO DE 2025

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 9792/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.0002.2.073	3.3.90.30.00.00.00	1500	200.000,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0015.2.076	3.3.90.39.00.00.00	1540	2.000,00
				Total	202.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.0002.2.073	4.4.90.52.00.00.00	1500	200.000,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0015.2.076	3.1.91.13.00.00.00	1540	2.000,00
				Total	202.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de junho de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 113, DE 6 DE JUNHO DE 2025**

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 10426/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	PROCADSUAS	08.244.0035.2.426	3.1.90.04.00.00.00	1660	60.000,00
				Total	60.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	BL-BPC ESCOLA	08.244.0035.2.138	3.3.90.36.00.00.00	1660	60.000,00
				Total	60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de junho de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 114, DE 11 DE JUNHO DE 2025

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS SETORES DA PREFEITURA DE VALENÇA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o feriado do dia 19 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, incluindo o Instituto Previdenciário, no **dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira)**, em razão do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º. Para efeito deste Decreto, excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil tomarem as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
Prefeito



DECRETO Nº. 115, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 10820/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Operacionalização do Programa de Proteção	08.244.0035.2.128	3.3.90.48.00.00.00	1500	1.000,00
				Total	1.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Operacionalização do Programa de Proteção	08.244.0035.2.128	4.4.90.52.00.00.00	1500	1.000,00
				Total	1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 116, DE 11 DE JUNHO DE 2025

"CONVOCA A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ".

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 10125/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a **14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ**, a ser realizada nos dias 03 e 04 de julho de 2025, com o tema central "20 anos do SUAS: construção, proteção e resistência".

Art. 2º. A Conferência terá como objetivos principais:

- I- avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- II- fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;
- III- estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhadas as diretrizes nacionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão de Assistência Social.

Art. 4º. O município futuramente publicará Portaria com a nomeação da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. As informações referentes ao evento, como o regulamento que norteará a Conferência, o local e horário e demais informações serão publicadas no site oficial da Prefeitura de Valença/RJ, através do sítio eletrônico: <https://valenca.rj.gov.br/> e também nas redes sociais da Prefeitura e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
Prefeito

**DECRETO Nº. 117, DE 11 DE JUNHO DE 2025****"CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VALENÇA/RJ."**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 10897/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a **1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VALENÇA/RJ**, a ser realizada no dia 25 de junho de 2025, com início às 12h no Centro de Convivência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizado na Praça Paulo de Frontin, n. 22, Centro (antigo CEPROVA), nesta cidade.

Art. 2º. A Conferência terá como tema central "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação."

Art. 3º. A Conferência Municipal tem por objetivo mobilizar a sociedade civil e o poder público para debater e propor diretrizes voltadas a promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa, contribuindo para o fortalecimento da Política Nacional da Pessoa Idosa.

Art. 4º. A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMPDI, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos da Administração Pública Municipal, bem como, da sociedade civil organizada.

Art. 5º. A Comissão Organizadora da Conferência, constituída por Portaria específica, ficará responsável pelo planejamento, organização e execução das ações relacionadas à Conferência.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIAS**ERRATA**

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 650, de 11 de abril de 2025, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1916, datado de 16/04/2025, página 58. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV, Nº. 650, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 7007/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, a partir desta data, **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, destinada a fiscalizar a igualdade de condições entre os concorrentes dos editais 01/2025 e 02/2025, da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), sem ingerência na seleção dos projetos.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- I- Rafael Macedo Rosa-matrícula nº. 140.538;
- II- Mara Lucia Marques Medeiros Oliveira-matrícula nº. 400.322; e
- III- João Altair Damasceno Júnior-matrícula nº. 140.554.

Art. 3º. O trabalho da Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 754, de 23 de maio de 2025, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1933, datado de 04/06/2025, página 6. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV, Nº. 754, DE 23 DE MAIO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 1751/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JOSE OTAVIO CONCEIÇÃO SOARES**, matrícula nº. 101.591, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 1129/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO ESTEVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 105.422, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 1129/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **CAROLINA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA LAMEIRA**, como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 1129/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 819, de 9 de junho de 2025, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1937, datado de 11/06/2025, páginas 8/9. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV, Nº. 819, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 7542/2025;

Considerando à Lei Municipal nº. 3.245, de 10 de dezembro de 2020, que "*Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), e dá outras providências*";

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, novos membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA "CMDPI"**, conforme autoriza a Lei Nº. 3.245/2020, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para mandato de 2025/2027, composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Glória Lúcia do Nascimento, matrícula nº. 361.567-Presidente
Suplente: Guedria Arcanjo Oliveira-1ª Secretária

Titular: Alan Raimundo Resende, matrícula nº. 211.769
Suplente: Cleidit Bragança da Conceição Mariano, matrícula nº. 361.519

- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Wania Borges Andrade Neves, matrícula nº. 144.369
Suplente: Ana Luíza Pereira Duboc, matrícula nº. 211.726

- Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano:

Titular: Andreia Dias Aires matrícula nº. 138.533
Suplente: Vera Lúcia Barboza

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Juliane Maria Souza da Silva, matrícula nº. 113.573
Suplente: Elisabete Pereira Vieira

-

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

II. 1. Instituições de Longa Permanência para Idosos:

- Lar dos Velhos de Conservatória:

Titular: Maryana Luz Torraca-Vice-Presidente
Suplente: Haydee Motta de Carvalho

- Associação Casa São Vicente de Paulo

Titular: Daniele César de Oliveira-2ª Secretária
Suplente: Ruth Inês Giusti

II.2. Grupo de Convivência para Idosos:

- Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes

Titular: Daniele Menezes Domingues Leite
Suplente: Cláudio Alves de Moraes

II.3- Instituição Religiosa:

Titular: Andreia Alves Hott Ramos
Suplente: Denise Rocha Siqueira dos Santos

II. 4- Entidade de Ensino Superior (CEFET/VALENÇA):

Titular: Wallace Alves Paixão

Suplente: José Ricardo Ávila Magalhães

Art. 2º. Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do referido Conselho tratar-se-á de serviço público relevante, não sendo remunerado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 9 de junho de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 294, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Ofício 002697-1091/2025 da 091ª. Delegacia de Polícia que deu origem ao processo administrativo nº. 1002/2025;

Considerando a Lei Complementar municipal nº. 28/99;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, o servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA VASCONCELLOS**, Guarda Municipal, matrícula nº. 134.252, para prestar serviços junto a 091ª Delegacia de Polícia/Valença, **COM ÔNUS** para o Município de Valença, pelo período de 2/01/2025 a 2/01/2027.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 295, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Ofício 002697-1091/2025 da 091ª. Delegacia de Polícia que deu origem ao processo administrativo nº. 1002/2025;

Considerando a Lei Complementar municipal nº. 28/99;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, o empregado público **MARCO ANTONIO DA SILVA**, Vigia, matrícula nº. 019.909, para prestar serviços junto a 091ª Delegacia de Polícia/Valença, **COM ÔNUS** para o Município de Valença, pelo período de 2/01/2025 a 2/01/2027.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 701, DE 5 DE MAIO DE 2025.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 1º de maio de 2025, o Sr. **LEANDRO MAGNO CRUZ**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Secretário, Símbolo CC6, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 5 de maio de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 789, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Resolução nº. 147, de 19 de setembro de 2003, que estabelece as diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;

Considerando o Decreto nº. 83, de 10 de junho de 2002, que instituiu a Junta de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, no Município de Valença;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI** do Município de Valença:

- **Gustavo Schirm**, matrícula nº. 141.364, **Presidente**;
- **Cleusa Helena da Silva**, matrícula nº. 134.260, **1º Membro**;
- **Fernanda das Graças Oliveira**, matrícula nº. 134.635 - **2º**

Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº. 318, de 30 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 790, DE 3 DE JUNHO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o processo administrativo nº. 9522/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARCELA MYRRHA DA SILVA**, matrícula nº. 140.520, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 9522/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ISIS NONATO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 105.490, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 9522/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NOBRE**, matrícula nº. 211.794, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 9522/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 793, DE 3 DE JUNHO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o processo administrativo nº. 1847/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SERGIO FERNANDO DE SOUZA**, matrícula nº. 138.368, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 9913/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ROBERTO ANTÔNIO DE ALMEIDA**, matrícula nº. 123.196, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 9913/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RUBEM MODESTO DA SILVA**, matrícula nº. 022.292, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 9913/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 794, DE 3 DE JUNHO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o processo administrativo nº. 1865/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR THIODO DA SILVA**, matrícula nº. 101.516, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 1186/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTONIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 1186/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 1186/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2025.
Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 801, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 730, de 12 de maio de 2025, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1925 datado de 16/05/2025, página 10, que designava o Destacamento da Guarda Ambiental.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2025
Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 804, DE 4 DE JUNHO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o processo administrativo nº. 9995/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **DANIELE GUIMARÃES LIMA GUEDES**, matrícula nº. 143.782, como **Fiscal Técnico** dos processos administrativos de contratação de ILPI.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ROSEMERI CESAR DE SOUZA**, matrícula nº. 124.915, para atuar como **Fiscal Setorial** dos processos administrativos de contratação de ILPI.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FERNANDO ANTONIO MONTEIRO**, matrícula nº. 105.619, para atuar

como **Fiscal Administrativo** dos processos administrativos de contratação de ILPI.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 4 de junho de 2025.
Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 807, DE 4 DE JUNHO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SHEILA ALVES LAUREANO**, matrícula nº. 100.200, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 32898/2022.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **VANESSA PORTO MEIRELES**, matrícula nº. 144.145, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 32898/2022.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JOÃO EDUARDO RODRIGUES FERREIRA**, matrícula nº. 144.142, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 32898/2022.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 4 de junho de 2025.
Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 808, DE 4 DE JUNHO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o processo administrativo nº. 10509/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JEFFERSON DA SILVA PEREIRA SABINO**, matrícula nº. 211.743, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 10509/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ROSEMERI CESAR DE SOUZA**, matrícula nº. 124.915, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 10509/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FERNANDO ANTÔNIO MONTEIRO**, matrícula nº. 105.619, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 10509/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 4 de junho de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 814, DE 6 DE JUNHO DE 2025**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o processo administrativo nº. 1945/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GLÓRIA APARECIDA DE CALDAS BARBOSA**, matrícula nº. 211.800, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 1742/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTONIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 1742/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 1742/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de junho de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 818, DE 9 DE JUNHO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o processo administrativo nº. 10771/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO ÁVILA MEJIAS**, matrícula nº. 211.707, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Joice Soares Pierre, matrícula nº. 211.754, para atuarem como **Gestores** do contrato do processo administrativo nº. 10087/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARCO ANTÔNIO TOLEDO DOS SANTOS**, matrícula nº. 109.967, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Williams de Mello Pinto, matrícula nº. 211.734, para atuarem como **Fiscais Administrativos** do processo administrativo nº. 10087/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO CÉSAR DE PAIVA VIEIRA**, matrícula nº. 144.131, e como seu substituto o (a) Sr. (a) André de Assis Mejias, matrícula nº. 122.076, para atuarem como **Fiscais Técnicos** do processo administrativo nº. 10087/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 9 de junho de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 823, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 9888/2025.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Permanente a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Parágrafo único: O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes de mais 60 (sessenta) dias, por decisão do Prefeito Municipal, a pedido do Presidente da Comissão, conforme preconiza o art. 272, da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 9 de junho de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 827, DE 10 DE JUNHO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JEFFERSON DA SILVA PEREIRA SABINO**, matrícula nº. 211.743, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 10834/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ROSEMERI CESAR DE SOUZA**, matrícula nº. 124.915, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 10834/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FERNANDO ANTONIO MONTEIRO**, matrícula nº. 105.619, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 10834/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 830, DE 10 DE JUNHO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o processo administrativo nº. 4703/2024, fls. 08/09;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JOICE SOARES PIERRE**, matrícula nº. 211.754, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Antônio Ávila Mejias, matrícula nº. 211.707 para atuarem como **Gestores** do contrato do processo administrativo nº. 4274/2024.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **WILLIANS DE MELLO PINTO**, matrícula nº. 211.734, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Evandro Coutinho Fernandes, matrícula nº. 400.302, para atuarem como **Fiscais Administrativos** do processo administrativo nº. 4274/2024.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SÉRGIO ANTÔNIO LARCHER PINTO**, matrícula nº. 19542, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Paulo César de Paiva Vieira, matrícula nº. 144.131, para atuarem como **Fiscais Técnicos** do processo administrativo nº. 4274/2024.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº. 173/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 831, DE 10 DE JUNHO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o processo administrativo nº. 3394/2024, fls. 08/09;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **WASHINGTON LUIZ HIPÓLITO ROCHA**, matrícula nº. 211.749, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Antônio Ávila Mejias, matrícula nº. 211.707 para atuarem como **Gestores** do contrato do processo administrativo nº. 2349/2024.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **WILLIANS DE MELLO PINTO**, matrícula nº. 211.734, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Evandro Coutinho Fernandes, matrícula nº. 400.302, para atuarem como **Fiscais Administrativos** do processo administrativo nº. 2349/2024.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SÉRGIO ANTÔNIO LARCHER PINTO**, matrícula nº. 19542, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Paulo César de Paiva Vieira, matrícula nº. 144.131, para atuarem como **Fiscais Técnicos** do processo administrativo nº. 2349/2024.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº. 137/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 832, DE 10 DE JUNHO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o processo administrativo nº. 15751/2024, fls. 13/14;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA PORTUGAL**, matrícula nº. 211.835, e como seu substituto o (a) Sr. (a) André de Assis Mejias, matrícula nº. 122.076, para atuarem como **Gestores** do contrato do processo administrativo nº. 15413/2024.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **WILLIANS DE MELLO PINTO**, matrícula nº. 211.734, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Evandro Coutinho Fernandes, matrícula nº. 400.302, para atuarem como **Fiscais Administrativos** do processo administrativo nº. 15413/2024.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SÉRGIO ANTÔNIO LARCHER PINTO**, matrícula nº. 19542, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Paulo César de Paiva Vieira, matrícula nº. 144.131, para atuarem como **Fiscais Técnicos** do processo administrativo nº. 15413/2024.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº. 579/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 833, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 1098/2025;

Considerando o art. 196 e parágrafos, bem como, art. 197 da Lei Complementar 28/99;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença sem Vencimento à servidora Sra. **KARINA GENEROSO RIBEIRO DE FARIA**, matrícula nº 106.674, ocupante do cargo efetivo de Atendente II, pelo período de 01/08/2025 a 31/07/2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 835, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARACI DA SILVA CORRÊA DO NATAL**, matrícula nº. 126.276, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 337/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SILVIA SOUZA MARIA**, matrícula nº. 138.630, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 337/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PRISCILA NEUBANER DUQUE FERNANDES**, matrícula nº. 139.017, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 337/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 837, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Ofício nº. 0188/2025 da Prefeitura Municipal de Volta Redonda;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, a servidora pública **LUCIANA SALVADOR DE CARVALHO**, matrícula nº. 138.312, Fisioterapeuta, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Volta Redonda/RJ, **em permuta**, pela servidora pública **LÍRIA TÁLIRIS PEREIRA MENDES**, matrícula nº. 424.820, Fisioterapeuta, pelo período de 25/02/2025 a 25/02/2027.

Parágrafo único: Cada órgão público arcará com o ônus do pagamento do vencimento de seus respectivos servidores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 838, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 11404/2025;

Considerando o período de afastamento do Conselheiro Tutelar titular;

Considerando o art. 35 da Lei nº. 2.546/2010, que estabelece que em caso de afastamento de Conselheiro, deverá ser convocado imediatamente o suplente;

Considerando os termos da Lei nº. 2.546/2010 c/c Lei 2.649/2011;

Considerando a ordem classificatória do processo de eleição para o Conselho Tutelar do Município de Valença;

Considerando a necessidade imperiosa, de completar os membros do Conselho Tutelar do Município Valença, de acordo com a previsão do ECA, de modo a garantir um maior desempenho de suas ações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 1º/07/2025 a 30/07/2025, o Sr. **EDVALDO DE SOUZA AMARAL**, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, Símbolo CC8, em razão de férias do Conselheiro titular, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.546/2010 c/c Lei Municipal nº. 2.649/2011 e Lei 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º. A presente Portaria extinguir-se-á na data em que o Conselheiro Tutelar titular retornar às suas atividades, independentemente de novo ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

LEIS DELEGADAS

LEI DELEGADA n.º 16 de 10 de junho de 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, faço saber que, no uso da delegação constante do Decreto Legislativo nº. 37 de 2025, decreto a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 851 e seus incisos, da Lei Complementar n.º 279, de 12 de dezembro de 2024, que passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 851 - Fica criada a Comissão Permanente de Análise de Consulta Prévia – COPAC, para Análise da Concessão do Alvará Definitivo, como órgão consultivo e executivo, com a finalidade de coordenar e executar a análise da concessão de alvará definitivo para o licenciamento de estabelecimentos que desenvolvam atividades de alto risco, que será composta por 7 (sete) membros com direito a voto, servidores de carreira, com 1 (um) suplente para cada membro e designados pelos secretários correspondentes e homologada pelo Chefe do Executivo, com a seguinte composição:

- I. 1 (um) representante da área de Planejamento Urbano ou Secretaria Municipal de Obras, responsável pela análise do Pedido de Viabilidade ou Consulta Prévia;
 - II. 1 (um) representante da área de Saúde, do setor responsável pela Vigilância Sanitária;
 - III. 1 (um) representante da área de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços;
 - IV. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
 - V. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 - VI. 1 (um) representantes da Fiscalização de Posturas;
 - VII. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo."
- (NR)

Art. 2º. Esta Lei Delegada entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 10 de junho de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PROCESSOS SELETIVOS

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 002/PMV/2025

Classificação		Cargo:	ASSISTENTE SOCIAL / SUAS					
		Inscrição	Nome	Data Nascimento	PCD	Total Formação	Total Experiência	Total Pontos
1º	Assistente Social	187	GERENILCE APARECIDA BARBOSA DE ATHAYDE	26/12/1971	N	6	10	16
2º	Assistente Social	157	DENISE XAVIER DE FARIAS	17/06/1972	N	4	10	14
3º	Assistente Social	104	VALERIA LEIROZ DE NOVAES	22/11/1977	N	4	10	14
4º	Assistente Social	76	LUANA COELHO DA SILVA	11/03/1984	N	4	10	14
5º	Assistente Social	256	CHRISTIANE SILVA SPÍNOLA FERREIRA	22/02/1983	N	3,5	10	13,5
6º	Assistente Social	60	LEONARDO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA	04/10/1984	N	1	10	11
7º	Assistente Social	88	JEFFERSON DA SILVA PEREIRA SABINO	06/03/1989	N	1	8	9
8º	Assistente Social	92	CAROLINE CRISTINA DE ALMEIDA NAZARIO	23/12/1993	N	1	8	9
9º	Assistente Social	268	ISA DE MIRANDA RIBEIRO MAIA	02/09/1994	N	6	2	8
10º	Assistente Social	208	ELISÂNGELA CRISTINA DE ANDRADE RAMOS	15/06/1978	N	0	8	8
11º	Assistente Social	65	RENATA CAMPOS DA SILVA	17/01/1977	N	4	2	6
12º	Assistente Social	201	ANGÉLICA CARVALHO FARIA	24/03/1989	N	3,5	2	5,5
13º	Assistente Social	38	LUANA YONARA PACHECO DE ARAÚJO	23/07/2000	N	4	1	5
14º	Assistente Social	271	DEIZIANE DA SILVA ALVES PENA	08/06/1994	N	4	0	4
15º	Assistente Social	84	ILARY MARA DANTAS FERREIRA	07/09/1999	N	4	0	4
16º	Assistente Social	101	ANALEIDE DIAS MELO DA COSTA	22/02/1990	N	3,5	0	3,5
17º	Assistente Social	272	BRUNA CRISTINE FERREIRA DE SOUZA	01/07/1990	N	3,5	0	3,5
18º	Assistente Social	155	FRANCELE DA SILVA PAULO	25/06/1992	N	3,5	0	3,5
19º	Assistente Social	110	ELENILDA MARIA DA SILVA NUNES	03/04/1980	N	1	1	2
20º	Assistente Social	39	ANDRÉIA LUCIA LEME	31/10/1980	N	1	1	2
21º	Assistente Social	81	CLEIDIT BRAGANÇA DA CONCEIÇÃO MARIANO	22/06/1970	N	0	2	2
22º	Assistente Social	98	PAOLA KARINA VIDAL ALVES DE PAULA	13/05/1986	N	0	2	2
23º	Assistente Social	179	LUANA ROSA PEIXOTO SANTANA	24/10/1999	N	0	2	2
24º	Assistente Social	275	GISELE GUIMARÃES DE ANDRADE	24/03/1976	N	1	0	1
25º	Assistente Social	143	JOSIANE PATRICIA DA SILVA	11/03/1986	N	1	0	1
26º	Assistente Social	276	CELIA REGINA FONSECA	07/05/1998	N	1	0	1
27º	Assistente Social	205	MARIA JULIA DE SOUSA KOPKE	14/12/2001	N	1	0	1
28º	Assistente Social	261	JENNIFER MARQUES MARCELINO ANSALONI	26/10/2002	N	1	0	1
29º	Assistente Social	181	GILDA CRISTINA SOARES SILVA	12/06/1991	N	0,5	0	0,5
30º	Assistente Social	113	ELEN OLIVEIRA SANTOS	18/03/1978	N	0	0	0
31º	Assistente Social	89	DANIELE NACIMENTO E SILVA	03/06/1983	N	0	0	0
32º	Assistente Social	64	MARIANE DE BARROS SILVA	04/12/1987	N	0	0	0
33º	Assistente Social	178	ANA BEATRIZ FARIA LIMA	05/12/1996	N	0	0	0
34º	Assistente Social	189	PÂMELA FREITAS GONÇALVES	13/11/1997	N	0	0	0

Classificação		Cargo:	AUXILIAR DE CUIDADOR (SEXO MASCULINO)					
		Inscrição	Nome	Data Nascimento	PCD	Total Formação	Total Experiência	Total Pontos
1º	Auxiliar de cuidador (sexo masculino)	026	KAÍQUE AUGUSTO SILVA HOMMA	10/02/1993	N	5,5	3	8,5
2º	Auxiliar de cuidador (sexo masculino)	151	MAURO MOTTA DE OLIVEIRA	23/12/1976	N	0,5	0	0,5
3º	Auxiliar de cuidador (sexo masculino)	287	GIOVANE LOURENÇO GONÇANVES	09/11/1996	N	0	0	0
4º	Auxiliar de cuidador (sexo masculino)	69	LUIZ FERNANDO DA SILVA CRISPIM	21/03/2004	N	0	0	0



Classificação		Cargo:	AUXILIAR DE CUIDADOR (SEXO FEMININO)					
		Inscrição	Nome	Data Nascimento	PCD	Total Formação	Total Experiência	Total Pontos
1º	Auxiliar de cuidador (sexo feminino)	280	MARGARETE BARBOSA LAMEIRA	10/10/1963	N	0	10	10
2º	Auxiliar de cuidador (sexo feminino)	269	SIMONE PEREIRA DE OLIVEIRA	21/11/1982	N	0,5	6	6,5
3º	Auxiliar de cuidador (sexo feminino)	131	FERNANDA DE ALCANTARA SOUSA	07/11/1980	N	1	5	6
4º	Auxiliar de cuidador (sexo feminino)	291	AYRA MERCEDES RIVERA ANTERO DE OLIVEIRA CARLOS	30/03/1995	N	6	0	6
5º	Auxiliar de cuidador (sexo feminino)	156	DENISE CORRÊA DE ALMEIDA ROCHA	14/07/1970	N	0,5	5	5,5
6º	Auxiliar de cuidador (sexo feminino)	264	MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO VITORETTI DO CARMO	24/11/1976	N	2	2	4
7º	Auxiliar de cuidador (sexo feminino)	047	MARCIA DA SILVA PINTO	21/01/1972	N	1	2	3
8º	Auxiliar de cuidador (sexo feminino)	140	LUCIANA DAMASCENO GERVASIO	14/01/1990	N	3	0	3
9º	Auxiliar de cuidador (sexo feminino)	180	JAQUELINE DA SILVA DE SOUZA	05/03/1991	N	1	1	2
10º	Auxiliar de cuidador (sexo feminino)	190	LÍVIA TEIXEIRA RODRIGUES	27/09/2000	N	2	0	2
11º	Auxiliar de cuidador (sexo feminino)	107	VANESSA DA SILVA HILÁRIO	18/04/1985	N	1	0	1
12º	Auxiliar de cuidador (sexo feminino)	057	CLEIVIANA SOARES DE SOUZA OLIVEIRA	05/11/1980	N	0,5	0	0,5
13º	Auxiliar de cuidador (sexo feminino)	191	CLAUDIA BRANDÃO FIDELIS	17/03/1967	N	0	0	0
14º	Auxiliar de cuidador (sexo feminino)	138	MARIA APARECIDA DA SILVA	22/12/1973	N	0	0	0
15º	Auxiliar de cuidador (sexo feminino)	195	LUCIANA DE NOVAES CEZAR DINIZ	28/01/1974	N	0	0	0
16º	Auxiliar de cuidador (sexo feminino)	246	LIDIANE SABINO NEVES	28/08/1974	N	0	0	0
17º	Auxiliar de cuidador (sexo feminino)	018	ANA PAULA DE SOUZA FARIA	02/03/1979	N	0	0	0
18º	Auxiliar de cuidador (sexo feminino)	002	SABRINA GRIJÓ MACHADO	07/07/1985	N	0	0	0
19º	Auxiliar de cuidador (sexo feminino)	253	LUDMILA SEABRA MACHADO	30/12/1988	N	0	0	0
20º	Auxiliar de cuidador (sexo feminino)	072	AMANDA CEZAR DA SILVA	27/02/1998	N	0	0	0
21º	Auxiliar de cuidador (sexo feminino)	230	JULIANA DA SILVA NASCIMENTO	13/06/1998	N	0	0	0
22º	Auxiliar de cuidador (sexo feminino)	153	VITÓRIA ALMEIDA BASTOS	21/02/2003	N	0	0	0
23º	Auxiliar de cuidador (sexo feminino)	023	VITÓRIA DA COSTA FRANCISCO	09/11/2005	N	0	0	0
24º	Auxiliar de cuidador (sexo feminino)	221	MARIA FERNANDA CASTILHO DE OLIVEIRA	15/12/2006	N	0	0	0
25º	Auxiliar de cuidador (sexo feminino)	186	NATIELE SOUZA DE OLIVEIRA CORRÊA	23/02/2007	N	0	0	0

Classificação		Cargo:	FACILITADOR DE ARTESANATO					
		Inscrição	Nome	Data Nascimento	PCD	Total Formação	Total Experiência	Total Pontos
1º	Facilitador de artesanato	288	MARIA CRISTINA DA SILVA VILELA	10/10/1968	N	0,5	10	10,5
2º	Facilitador de artesanato	030	LEILIEZI DE ALMEIDA SANTOS	10/08/1978	N	0,5	10	10,5
3º	Facilitador de artesanato	286	ANGELA REGINA DA SILVA	19/06/1960	N	0,5	4	4,5
4º	Facilitador de artesanato	196	JOICY NOVAES FERREIRA	26/12/2004	N	0	1	1
5º	Facilitador de artesanato	258	NAYARA APARECIDA GARCIA DE PAULA	30/07/1992	N	0	0	0
6º	Facilitador de artesanato	301	GABRIEL EDUARDO TEIXEIRA PEREIRA	07/03/2002	N	0	0	0
7º	Facilitador de artesanato	209	VITÓRIA RIBEIRO DOS REIS PINTO	21/01/2005	N	0	0	0
8º	Facilitador de artesanato	024	JULIA VASCONCELOS CESAR DO CARMO	10/10/2005	N	0	0	0
9º	Facilitador de artesanato	019	ELIS ALVES SIQUEIRA	03/10/2006	N	0	0	0

Classificação		Cargo:	FACILITADOR DE DANÇA					
		Inscrição	Nome	Data Nascimento	PCD	Total Formação	Total Experiência	Total Pontos
1º	Facilitador de Dança	094	DAIANE KELLY SOARES CABRAL	19/04/1993	N	2,5	4	6,5
2º	Facilitador de Dança	059	PAULO ROBERTO MOTTA DE LIMA SILVA	14/04/2003	N	2	2	4
3º	Facilitador de Dança	149	MARILIA REZENDE FURTADO DE FREITAS	09/01/1989	N	0	0	0
4º	Facilitador de Dança	270	SOLENE FIGUEIRA DA SILVA GOMES	12/02/2005	N	0	0	0



Classificação		Cargo:	GESTOR DE TRABALHO SOCIAL					
		Inscrição	Nome	Data Nascimento	PCD	Total Formação	Total Experiência	Total Pontos
1ª	Gestor de Trabalho Social	001	HELEN GUIDA OLIVEIRA SANTOS	05/10/1987	N	0,5	10	10,5
2ª	Gestor de Trabalho Social	192	SILMARA DA SILVA NEVES RAUL	13/09/1967	N	3	5	8
3ª	Gestor de Trabalho Social	282	JOÃO DE MIRANDA RIBEIRO MAIA	28/01/1993	N	0	6	6
4ª	Gestor de Trabalho Social	071	GLÓRIA LÚCIA DO NASCIMENTO	01/08/1969	N	3	3	6
5ª	Gestor de Trabalho Social	075	LEONARDO DE OLIVEIRA VARGAS	17/06/1997	N	3	3	6
6ª	Gestor de Trabalho Social	043	GISELLE MARCIANO MOREIRA	13/12/1988	N	6	0	6
7ª	Gestor de Trabalho Social	184	FERNANDA DOS REIS MONTEIRO	24/01/1974	N	3,5	2	5,5
8ª	Gestor de Trabalho Social	106	MONIQUE DA SILVA COSTA AMORIM DEODORO	04/07/1981	N	5,5	0	5,5
9ª	Gestor de Trabalho Social	227	JAMILI AVILA DA COSTA	15/04/1982	N	1	3	4
10ª	Gestor de Trabalho Social	231	RENATA DOS SANTOS SILVA VITAL	04/05/1987	N	4	0	4
11ª	Gestor de Trabalho Social	223	RAFAELA NEVES OLIVEIRA	13/10/1989	N	4	0	4
12ª	Gestor de Trabalho Social	070	LORRANY SOUZA DOS SANTOS	15/04/1993	N	4	0	4
13ª	Gestor de Trabalho Social	160	LETICIA FIGUEIRA PEREIRA	27/07/1999	N	4	0	4
14ª	Gestor de Trabalho Social	239	ROBERTA EMANUELLE PAIVA DE ALMEIDA	26/03/1989	N	1	2	3
15ª	Gestor de Trabalho Social	211	MARCO ANTONIO DOS SANTOS ROCHA JUNIOR	03/07/1990	N	1	2	3
16ª	Gestor de Trabalho Social	251	MARIANA ALMEIDA DE CASTRO ROCHER	21/06/1996	N	3	0	3
17ª	Gestor de Trabalho Social	050	CAMILA LEIROZ PEREIRA ALVES	02/02/1998	N	3	0	3
18ª	Gestor de Trabalho Social	159	MICAELLY EDUARDA VIDAL MARQUES	09/11/1999	N	3	0	3
19ª	Gestor de Trabalho Social	274	NATALIA FERREIRA DIAS PEREIRA	12/02/1987	N	0,5	2	2,5
20ª	Gestor de Trabalho Social	152	MARÍLIA DA SILVA SANTOS	07/03/1997	N	0	2	2
21ª	Gestor de Trabalho Social	142	AMANDA BRAGA DE OLIVEIRA	13/08/1999	N	0	2	2
22ª	Gestor de Trabalho Social	054	JULIANA CORREA RODRIGUES FRANÇA	19/01/2000	N	1	1	2
23ª	Gestor de Trabalho Social	062	SAMARA BRESSANI RIBEIRO DA SILVA	25/10/1975	N	1	0	1
24ª	Gestor de Trabalho Social	129	JAQUES SANTOS DA SILVA	01/01/1978	N	1	0	1
25ª	Gestor de Trabalho Social	204	BARBARA CRISTINA CAMPOS SAMPAIO	31/10/1982	N	1	0	1
26ª	Gestor de Trabalho Social	093	NATÁLIA DE OLIVEIRA ALVES	28/11/1984	N	1	0	1
27ª	Gestor de Trabalho Social	236	PABLO TEIXEIRA RAMALHO	31/07/1989	N	1	0	1
28ª	Gestor de Trabalho Social	136	CARLA TELLES RODRIGUES DE LA VEGA	06/08/1991	N	1	0	1
29ª	Gestor de Trabalho Social	137	ELLEN HANE SILVA ALVES	04/10/1996	N	1	0	1
30ª	Gestor de Trabalho Social	228	FRANCISLAINE DE OLIVEIRA VALENTE	21/03/1997	N	1	0	1
31ª	Gestor de Trabalho Social	289	RAFAELA PIMENTEL DE OLIVEIRA	30/08/1982	N	0,5	0	0,5
32ª	Gestor de Trabalho Social	220	MIRIAN CARLA MEDEIROS DE OLIVEIRA	24/07/1986	N	0,5	0	0,5
33ª	Gestor de Trabalho Social	164	AMANDA DA COSTA MAGALHÃES VIEIRA	05/03/1994	N	0,5	0	0,5
34ª	Gestor de Trabalho Social	051	LÍVIA THALITA DO NASCIMENTO E SILVA	10/09/1997	N	0,5	0	0,5
35ª	Gestor de Trabalho Social	235	MÁRCIA CRISTINA CAMPOS MACEDO	24/01/1965	N	0	0	0
36ª	Gestor de Trabalho Social	247	DENISE DINIZ DO NASCIMENTO REIS	22/08/1977	N	0	0	0
37ª	Gestor de Trabalho Social	003	ELISANGELA PETRATO DE AVILA	23/01/1978	N	0	0	0
38ª	Gestor de Trabalho Social	167	HELENA MARINS MACEDO ROSTIROLLA	14/03/1981	N	0	0	0
39ª	Gestor de Trabalho Social	265	TAUAN ANDRADE	20/06/1989	N	0	0	0
40ª	Gestor de Trabalho Social	296	FABIO SOARES RAMOS	05/01/1990	N	0	0	0
41ª	Gestor de Trabalho Social	225	JOSIELLE CRISTINA MARQUES TEIXEIRA DA ROCHA RODRIG	04/10/1992	N	0	0	0
42ª	Gestor de Trabalho Social	080	LUAMAR DE PAIVA GUIMARÃES CORREA	12/11/1995	N	0	0	0
GESTOR DE TRABALHO SOCIAL - PCD								
43ª	Gestor de Trabalho Social	206	NATHAN JACINTHO DE OLIVEIRA DE PAIVA	19/04/1999	S	0	0	0



Classificação		Cargo:	OPERADOR DE CADASTRO ÚNICO					
		Inscrição	Nome	Data Nascimento	PCD	Total Formação	Total Experiência	Total Pontos
1º	Operador de Cadastro Único	067	ELEONORA CUNHA DE OLIVEIRA	14/06/1967	N	0	10	10
2º	Operador de Cadastro Único	052	ROSINEIA FURTADO GOUVÊA	09/10/1973	N	2	4	6
3º	Operador de Cadastro Único	215	FABRINE ALMEIDA DOS REIS BASTOS	15/05/1997	N	3	3	6
4º	Operador de Cadastro Único	203	VANESSA CARVALHO VIANA	08/11/1993	N	6	0	6
5º	Operador de Cadastro Único	127	DAVI DE SOUZA PEREIRA	27/09/1994	N	0,5	5	5,5
6º	Operador de Cadastro Único	174	DANILO LEONEZA SOUZA DE PAULA	26/01/1988	N	0,5	3	3,5
7º	Operador de Cadastro Único	097	LUCAS GONÇALVES DA SILVA	03/10/1997	N	1	2	3
8º	Operador de Cadastro Único	263	LUANA DA CUNHA REIS DA PAULA	25/02/1999	N	1	2	3
9º	Operador de Cadastro Único	238	RODRIGO RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	14/02/1978	N	3	0	3
10º	Operador de Cadastro Único	250	MARIANA MITTERLEHNER MIGUEL NUNES	26/09/1996	N	3	0	3
11º	Operador de Cadastro Único	073	HENDYEL ANGELO THOMAZ DA SILVA	29/04/1996	N	0,5	2	2,5
12º	Operador de Cadastro Único	074	KAROLINE SANARELLI DE ALBUQUERQUE ALVES	19/04/1992	N	0	2	2
13º	Operador de Cadastro Único	049	ANA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA	19/08/1999	N	0	2	2
14º	Operador de Cadastro Único	040	RAISSA DO COUTO FERREIRA COELHO	29/12/1995	N	1	1	2
15º	Operador de Cadastro Único	020	ELISA ALVES SIQUEIRA	10/04/2003	N	1	1	2
16º	Operador de Cadastro Único	041	MARILIA APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	13/03/2001	N	0,5	1	1,5
17º	Operador de Cadastro Único	025	VIVANE SILVA GOMES	19/11/1986	N	0	1	1
18º	Operador de Cadastro Único	165	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA SIQUEIRA	18/12/1966	N	1	0	1
19º	Operador de Cadastro Único	009	MARIA DAS GRÇAS FERREIRA BARBOSA	11/06/1970	N	1	0	1
20º	Operador de Cadastro Único	257	GRAZIELE TAVARES DA SILVA	12/06/1984	N	1	0	1
21º	Operador de Cadastro Único	011	JUSSANA DA SILVA ALMEIDA	07/07/1990	N	1	0	1
22º	Operador de Cadastro Único	240	GEISIELLEN DE FATIMA SOARES MEDEIROS	23/08/1991	N	1	0	1
23º	Operador de Cadastro Único	012	SUELLEN SABRINA MACHADO NOGUEIRA	13/12/1992	N	1	0	1
24º	Operador de Cadastro Único	260	ANA CAROLINA DE JESUS SILVA MARCONI	28/10/1996	N	1	0	1
25º	Operador de Cadastro Único	008	IVAN DE SOUZA NETO	24/10/2000	N	1	0	1
26º	Operador de Cadastro Único	013	JAMILLI MARQUES ALVES	25/06/2001	N	1	0	1
27º	Operador de Cadastro Único	102	DEBORA CRISTINA SOARES DA SILVA	18/06/2002	N	1	0	1
28º	Operador de Cadastro Único	046	LUCCA RIBEIRO COSTA	31/10/2002	N	1	0	1
29º	Operador de Cadastro Único	154	JOÃO PEDRO BALBI AZEVEDO MARINHO	16/01/2004	N	1	0	1
30º	Operador de Cadastro Único	283	PEDRO HENRIQUE ASSIS NOGUEIRA	11/10/2005	N	1	0	1
31º	Operador de Cadastro Único	056	ELIANE DOS SANTOS PELLEGRINO VASCONCELL	28/11/1967	N	0,5	0	0,5
32º	Operador de Cadastro Único	132	ANDREIA BRAZ ROQUE	12/09/1981	N	0,5	0	0,5
33º	Operador de Cadastro Único	032	GIOVANA DE SOUZA SANTOS	08/09/1984	N	0,5	0	0,5
34º	Operador de Cadastro Único	114	LUIZA DE MATTOS PINTO	16/01/1987	N	0,5	0	0,5
35º	Operador de Cadastro Único	122	BRUNO OMAR DE SOUZA DA SILVA	15/12/1988	N	0,5	0	0,5
36º	Operador de Cadastro Único	021	LEIDIANE CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA ARTHUR	30/12/1988	N	0,5	0	0,5
37º	Operador de Cadastro Único	255	PAOLA ISABELE TEIXEIRA RAMALHO	17/07/1990	N	0,5	0	0,5
38º	Operador de Cadastro Único	124	KAIQUE MARTINS DE ARAUJO	08/03/1996	N	0,5	0	0,5
39º	Operador de Cadastro Único	177	LUANA FERREIRA DOS REIS	11/10/1996	N	0,5	0	0,5
40º	Operador de Cadastro Único	199	PALOMA FREITAS GONÇALVES	13/11/1997	N	0,5	0	0,5
41º	Operador de Cadastro Único	241	GRAZIELLE AVILA DA SILVA	18/12/1997	N	0,5	0	0,5
42º	Operador de Cadastro Único	234	MARCIO HENRIQUE RIBEIRO NOGUEIRA JUNIOR	13/05/1999	N	0,5	0	0,5



43º	Operador de Cadastro Único	014	SANDRO ROSENDO CHAFFIN JUNIOR	23/04/2000	N	0,5	0	0,5
44º	Operador de Cadastro Único	123	KARINE OTILIS SILVA DOS SANTOS	23/10/2000	N	0,5	0	0,5
45º	Operador de Cadastro Único	087	LARISSA COUTINHO DA SILVA	04/11/2002	N	0,5	0	0,5
46º	Operador de Cadastro Único	299	ANA FLAVIA RAMOS TAVARES	30/01/2004	N	0,5	0	0,5
47º	Operador de Cadastro Único	126	JOÃO PEDRO JUSTEM DE OLIVEIRA	29/02/2004	N	0,5	0	0,5
48º	Operador de Cadastro Único	108	LARISSA CARVALHO DA SILVA SANTOS	27/04/2005	N	0,5	0	0,5
49º	Operador de Cadastro Único	267	ANA ALICE KELLY PEREIRA	03/02/2006	N	0,5	0	0,5
50º	Operador de Cadastro Único	212	ADRIAN SALEMO DE CASTRO	25/05/2006	N	0,5	0	0,5
51º	Operador de Cadastro Único	053	HELOISE MACHADO CORREA BARRETO	01/02/1961	N	0	0	0
52º	Operador de Cadastro Único	086	DAYSE LUCIA CARVALHO DO COUTO	23/01/1964	N	0	0	0
53º	Operador de Cadastro Único	168	BEATRIZ CESAR ROSTIROLLA	21/01/1978	N	0	0	0
54º	Operador de Cadastro Único	302	RENATA CRISTINA DA SILVA	23/02/1980	N	0	0	0
55º	Operador de Cadastro Único	120	FLAVIO COSTA DE AMORIM	25/02/1981	N	0	0	0
56º	Operador de Cadastro Único	150	FERNANDA DA SILVA CAETANO	29/11/1982	N	0	0	0
57º	Operador de Cadastro Único	249	DEBORA CRISTINA DE CASTRO	25/06/1984	N	0	0	0
58º	Operador de Cadastro Único	304	ANA LIGIA DE SOUZA	10/05/1985	N	0	0	0
60º	Operador de Cadastro Único	099	CASSIO BRUNO DOS SANTOS SILVA MELO	22/10/1986	N	0	0	0
61º	Operador de Cadastro Único	293	RACHEL DE CARVALHO ZERBATO	11/06/1987	N	0	0	0
62º	Operador de Cadastro Único	037	JOSIANE APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	18/06/1987	N	0	0	0
63º	Operador de Cadastro Único	218	LUNA RICCA NOGUEIRA	10/09/1988	N	0	0	0
64º	Operador de Cadastro Único	044	PATRICIA DE SOUZA OLIVEIRA	04/11/1988	N	0	0	0
65º	Operador de Cadastro Único	182	ALEXANDRA TEIXEIRA FERREIRA	23/07/1990	N	0	0	0
66º	Operador de Cadastro Único	169	PAMELA REGINA GOMES GONÇALVES BARRETO	14/10/1990	N	0	0	0
67º	Operador de Cadastro Único	083	GLAUCIA ESTEVES DOS SANTOS	14/06/1991	N	0	0	0
68º	Operador de Cadastro Único	063	JANAINA SANTOS SOUZA	28/11/1991	N	0	0	0
69º	Operador de Cadastro Único	197	LUCAS DANIEL VICENTE DIAS	28/06/1993	N	0	0	0
70º	Operador de Cadastro Único	233	VANESSA SABRINA FERREIRA MATOS	21/02/1994	N	0	0	0
72º	Operador de Cadastro Único	214	VINICIUS SOARES DE OLIVEIRA ALVES	26/08/1996	N	0	0	0
73º	Operador de Cadastro Único	193	LETICIA DA SILVA YOST	22/12/1996	N	0	0	0
74º	Operador de Cadastro Único	163	JESSICA CRISTINA PENEDO DE ANDRADE	24/06/1997	N	0	0	0
75º	Operador de Cadastro Único	262	INGRID ANGELO THOMAZ DA SILVA	08/08/1997	N	0	0	0
76º	Operador de Cadastro Único	055	LUIZ FELIPE FONSECA DA CRUZ	20/04/1998	N	0	0	0
77º	Operador de Cadastro Único	079	LUCAS MIGUEL DA SILVA MARQUES	30/04/1998	N	0	0	0
79º	Operador de Cadastro Único	300	MYLENA SIQUEIRA FERREIRA	31/12/1998	N	0	0	0
80º	Operador de Cadastro Único	042	ANADÉGINA NARCIZO NETO BATISTA	14/04/2000	N	0	0	0
81º	Operador de Cadastro Único	118	THAMARA MARQUES DA SILVA	24/04/2000	N	0	0	0
82º	Operador de Cadastro Único	031	THAMIRES FERREIRA MOREIRA	20/09/2001	N	0	0	0
83º	Operador de Cadastro Único	033	VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS	13/06/2002	N	0	0	0
84º	Operador de Cadastro Único	298	INGRID VITORIA DOS SANTOS PARREIRA	16/06/2002	N	0	0	0
85º	Operador de Cadastro Único	210	JULIA THOMÉ	27/10/2003	N	0	0	0
86º	Operador de Cadastro Único	223	NICOLY DO COUTO ALMEIDA	05/07/2004	N	0	0	0
87º	Operador de Cadastro Único	175	LARISSA DO ROSARIO REIS	27/01/2005	N	0	0	0
88º	Operador de Cadastro Único	103	LETICIA MENEZES CRUZ FLORENÇO PENA	04/04/2005	N	0	0	0
89º	Operador de Cadastro Único	027	SOFIA SOUZA DE PAIVA	08/06/2005	N	0	0	0
90º	Operador de Cadastro Único	028	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA SILVA	26/07/2005	N	0	0	0
91º	Operador de Cadastro Único	252	MARIA JULIA TAVARES QUETES	04/11/2005	N	0	0	0
92º	Operador de Cadastro Único	045	LAHIBIA DE SOUZA OLIVEIRA FELICIANO	16/04/2006	N	0	0	0
93º	Operador de Cadastro Único	232	BRUNA DA SILVA ENES	30/06/2006	N	0	0	0
94º	Operador de Cadastro Único	194	MARIA EDUARDA LUCHI ALVES	17/10/2006	N	0	0	0
95º	Operador de Cadastro Único	285	DALIANE NARCIZO DE OLIVEIRA	24/02/2007	N	0	0	0
OPERADOR DE CADASTRO ÚNICO - PCD								
59º	Operador de Cadastro Único	036	PRISCILA FÁBIA DUQUE	27/05/1986	S	0	0	0
71º	Operador de Cadastro Único	284	CAIO NOGUEIRA AVILA	22/07/1996	S	0	0	0
78º	Operador de Cadastro Único	198	JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR	26/05/1998	S	0	0	0



Classificação		Cargo:	ORIENTADOR SOCIAL					
		Inscrição	Nome	Data Nascimento	PCD	Total Formação	Total Experiência	Total Pontos
1º	Orientador Social	222	CARMEN DA SILVA MACHADO	24/02/1977	N	5	10	15
2º	Orientador Social	15	CAROLINA MARIA DE SOUZA	06/04/1956	N	2	10	12
3º	Orientador Social	125	LOURIVAL GABRIEL NOGUEIRA ALMADA CARVALHO	03/06/1998	N	1	7	8
4º	Orientador Social	115	JORGE LUIZ DE FARIA DUQUE	14/12/1959	N	1	6	7
5º	Orientador Social	61	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	20/06/1967	N	0	4	4
6º	Orientador Social	135	CARLA DA SILVA MELLO	06/06/1990	N	0	3	3
7º	Orientador Social	176	REBECA RIBEIRO ALEXANDRE	29/03/2001	N	3	0	3
8º	Orientador Social	303	ANA JÚLIA DOS SANTOS ROCHA	26/07/2000	N	0,5	2	2,5
9º	Orientador Social	290	FABIOLA GUIMARÃES FERREIRA	20/05/1982	N	0	2	2
10º	Orientador Social	48	ALESSANDRA DE FÁTIMA ASSENIO DA SILVA	18/10/1982	N	0	2	2
11º	Orientador Social	8	MARCIA CRISTINA SILVA DE ANDRADE	24/10/1972	N	2	0	2
12º	Orientador Social	244	DANIELE FERREIRA LIMA	13/04/1983	N	1	0	1
13º	Orientador Social	121	ANA FLAVIA MATTOS CASSIANO	11/12/1989	N	1	0	1
15º	Orientador Social	139	MARCOS MARTINS DA CONCEIÇÃO	30/11/1990	N	1	0	1
16º	Orientador Social	185	PATRICIA MOREIRA ARAUJO	04/02/1996	N	1	0	1
17º	Orientador Social	243	JUSSANAM DE OLIVEIRA ROCHA	30/04/1998	N	1	0	1
18º	Orientador Social	273	WALTER SILVA CARDOSO ESTEVES	08/02/2000	N	1	0	1
19º	Orientador Social	259	MAIUME APARECIDA DE PAULA ALVES	15/05/1995	N	0,5	0	0,5
20º	Orientador Social	134	ANA BEATRIZ NUNES DO NASCIMENTO ROQUE ALVES	16/07/1995	N	0,5	0	0,5
21º	Orientador Social	022	RICARDO AMARAL PIMENTA	28/06/1999	N	0,5	0	0,5
22º	Orientador Social	162	IGLANTINA CLÉA LIMA CARDOSO	16/02/1963	N	0	0	0
23º	Orientador Social	281	DEISE MARIA RIBEIRO DE ASSIS	04/12/1967	N	0	0	0
24º	Orientador Social	266	DANIELE MANRY TAVARES BINHOTE	21/09/1970	N	0	0	0
25º	Orientador Social	172	MARCIO AURELIO DA SILVA	15/02/1973	N	0	0	0
26º	Orientador Social	173	ROSILANE APARECIDA DA COSTA	21/03/1974	N	0	0	0
27º	Orientador Social	133	FLAVIA KELLY MARTINS MOREIRA	08/02/1976	N	0	0	0
28º	Orientador Social	144	MÔNICA PEREIRA	07/06/1978	N	0	0	0
29º	Orientador Social	141	GLAUCIA LILIANE RIBEIRO DOS REIS	27/08/1980	N	0	0	0
30º	Orientador Social	226	ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA	11/04/1981	N	0	0	0
31º	Orientador Social	16	PAULO MAGNO PEREIRA BOFFY	29/06/1981	N	0	0	0
32º	Orientador Social	130	ANA BEATRIZ PEREIRA	13/08/1981	N	0	0	0
33º	Orientador Social	145	LEIDEANE BARBOSA INOCENCIO	16/05/1982	N	0	0	0
34º	Orientador Social	58	NARA SANTOS DA SILVA	30/05/1982	N	0	0	0
35º	Orientador Social	77	LUCIANA PEREIRA VIANA	11/10/1986	N	0	0	0
36º	Orientador Social	219	ADRIELLEN CARDOSO COSTA	23/01/1987	N	0	0	0
37º	Orientador Social	66	SHEILA CRISTINA MACHADO CORRÊA	16/05/1987	N	0	0	0
38º	Orientador Social	245	JOICE SOARES RODRIGUES	08/12/1988	N	0	0	0
39º	Orientador Social	248	KAIO ANTONIO DE ALMEIDA SILVA	12/08/1989	N	0	0	0
40º	Orientador Social	188	KÊNIA BRAGA DA COSTA	25/10/1989	N	0	0	0
41º	Orientador Social	17	JULIA DE OLIVEIRA SOUZA	31/05/1996	N	0	0	0
42º	Orientador Social	171	GABRIELA MACHADO GONÇALVES	08/11/1996	N	0	0	0
43º	Orientador Social	91	DANIELA CASTRO DA SILVA	16/11/2000	N	0	0	0
44º	Orientador Social	147	MARIA DE FÁTIMA JUSTEM DA SILVA	20/06/2003	N	0	0	0
45º	Orientador Social	158	YASMIN DA SILVA PINHEIRO	06/04/2004	N	0	0	0
ORIENTADOR SOCIAL - PCD								
14º	Orientador Social	117	GLAUBER DE OLIVEIRA SILVA	17/07/1990	S	1	0	1



Classificação		Cargo:	PSICOLOGO / SUAS					
		Inscrição	Nome	Data Nascimento	PCD	Total Formação	Total Experiência	Total Pontos
1º	Psicologo / SUAS	078	CRISTIANE MACHADO BRITES	15/10/1980	N	3,5	10	13,5
2º	Psicologo / SUAS	297	JOSÉ ELIAS DOS SANTOS	24/12/1958	N	3	8	11
3º	Psicologo / SUAS	217	BRISA RICCA NOGUEIRA	25/12/1978	N	0	10	10
4º	Psicologo / SUAS	095	CAROLINE LIMA DIAS COSATE HORTA	28/11/1988	N	4	5	9
5º	Psicologo / SUAS	105	GLADYS MARIA DA COSTA MAZONE	12/08/1989	N	4	5	9
6º	Psicologo / SUAS	146	JANAINA NETO GOMES	08/02/1985	N	1	7	8
7º	Psicologo / SUAS	082	CAROLINA DE LA VEGA	28/03/1998	N	4	3	7
8º	Psicologo / SUAS	010	ANNA BEATRIZ SANTOS DA SILVA	15/07/1999	N	4	3	7
9º	Psicologo / SUAS	278	DÉBORA DA SILVA SOUZA	03/03/2000	N	4	3	7
10º	Psicologo / SUAS	207	ANA CAROLINA DE MENESES TEIXEIRA	13/11/1996	N	4	2	6
11º	Psicologo / SUAS	277	NAYARA SANTOS TEBALDI DA SILVA	09/04/1999	N	4	2	6
12º	Psicologo / SUAS	096	ESTHER ROZA SILVA	30/03/1995	N	0,5	5	5,5
13º	Psicologo / SUAS	202	PRISCILA ARAUJO MACHADO	16/02/1982	N	3	2	5
14º	Psicologo / SUAS	166	JOYCE DA CONCEIÇÃO TAVARES DE LIMA	24/06/1996	N	3	2	5
16º	Psicologo / SUAS	128	LUCIANO ALVES DA CRUZ JUNIOR	04/12/2000	N	4	1	5
17º	Psicologo / SUAS	111	DOUGLAS RIBEIRO BAPTISTA CHAVES	21/01/2001	N	3,5	1	4,5
18º	Psicologo / SUAS	006	MAURIELLY VALÉRIA COSTA ALVARO	23/09/1999	N	3	1	4
19º	Psicologo / SUAS	216	MIRIAN NASCIMENTO ROCHA	05/07/1995	N	4	0	4
20º	Psicologo / SUAS	005	THALITA AUGUSTA VIDAL VIEIRA SOUZA	12/06/1997	N	4	0	4
21º	Psicologo / SUAS	035	ISABELLA SAUVERO DE ALMEIDA MIRANDA	15/01/1999	N	4	0	4
22º	Psicologo / SUAS	07	LILIAN MARIA LAMEIRA SOARES	22/05/1971	N	0	3	3
23º	Psicologo / SUAS	237	RACHEL FERREIRA DA SILVA	30/06/1984	N	0	3	3
24º	Psicologo / SUAS	229	JULIA MARIA ROCHA DA SILVA FERRAZ	15/10/1997	N	3	0	3
25º	Psicologo / SUAS	100	JESSICA DA SILVA TAVARES	07/01/2001	N	3	0	3
26º	Psicologo / SUAS	029	LORRAINE GABRIELLE NEVES DE OLIVEIRA	20/06/1998	N	1	1	2
27º	Psicologo / SUAS	148	KAREN PEREIRA DE JESUS VIEIRA	09/05/1999	N	1	1	2
28º	Psicologo / SUAS	170	ANA CLARA SIMÕES CESAR	09/06/2000	N	1	1	2
29º	Psicologo / SUAS	200	THAÍSA DA SILVA CESAR	07/05/1993	N	0,5	1	1,5
30º	Psicologo / SUAS	292	CARLA SUZANA SIMÕES VASCONCELOS	29/01/1992	N	0	1	1
31º	Psicologo / SUAS	068	MILLENA BASTOS DA SILVA	12/03/1999	N	1	0	1
32º	Psicologo / SUAS	213	NATHALIA MODESTO RODRIGUES MONTEIRO	08/06/1999	N	1	0	1
33º	Psicologo / SUAS	161	CAROLINE SEVERINO CALABAR	18/07/1999	N	1	0	1
34º	Psicologo / SUAS	183	ALINE YUKA IGREJA MIKI	10/12/2001	N	1	0	1
35º	Psicologo / SUAS	085	FELIPE DO COUTO MAGALHÃES	07/09/1990	N	0,5	0	0,5
36º	Psicologo / SUAS	242	BRUNA RODRIGUES GONÇALVES	07/07/2000	N	0,5	0	0,5
37º	Psicologo / SUAS	004	JULIAN APARECIDA DE AVILA JORGE	19/09/2000	N	0,5	0	0,5
38º	Psicologo / SUAS	295	LORENA ROCHA DE CASTRO FELIX	30/01/2001	N	0,5	0	0,5
39º	Psicologo / SUAS	116	EVELYN MAGALHÃES DA SILVA TOLEDO	18/08/2001	N	0,5	0	0,5
40º	Psicologo / SUAS	119	BEATRICE GOMES FURTADO ABADE	23/05/2002	N	0,5	0	0,5
41º	Psicologo / SUAS	034	GISELE SILVESTRE	11/03/1988	N	0	0	0
42º	Psicologo / SUAS	090	ALINE APARECIDA ALVES	03/01/1990	N	0	0	0
43º	Psicologo / SUAS	254	NATHALIA GONÇALVES DE SA DUQUE ESTRADA MEY	12/08/1997	N	0	0	0
44º	Psicologo / SUAS	294	VICTOR GOULART GONÇALVES	26/09/1997	N	0	0	0
45º	Psicologo / SUAS	112	MILLENA DOS SANTOS HIPÓLITO	08/09/1999	N	0	0	0
46º	Psicologo / SUAS	109	ANA LETÍCIA COSTA DE OLIVEIRA	12/04/2000	N	0	0	0
PSICOLOGO / SUAS - PCD								
15º	Psicologo / SUAS	279	DANIEL PYTTERSON MOREIRA SIQUEIRA	20/03/1992	S	4	1	5

**PROCESSOS SELETIVOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 001/PMV/2025****CONVOCAÇÃO N.º 027/SME/2025****Professor II**

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
62º	SARA DE SOUZA ANDRADE	17/06/2025 - 3ªf	9h	SME
63º	HELUIZA HELENA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	17/06/2025 - 3ªf	9h	SME
64º	JULIANA LEVINO WERNECK PIRES	17/06/2025 - 3ªf	9h	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

Monitor de creche

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
20º	LUIZA DA SILVA CRUZ	17/06/2025 - 3ªf	9h15min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

Auxiliar de Serviços Educacionais I

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
65º	IVAN DE SOUZA NETO	17/06/2025 - 3ªf	9h15min	SME
66º	ISABELLA RIBEIRO GREGÓRIO	17/06/2025 - 3ªf	9h15min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

Auxiliar de Serviços Educacionais II

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
52º	JORGE LUIZ DE FARIA DUQUE	17/06/2025 - 3ªf	9h30min	
53º	GENILDA DE SOUZA PETRATO	17/06/2025 - 3ªf	9h30min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

EDITAL Nº 001/PMV/2025**CONVOCAÇÃO N.º 027/PMV/2025****DA CONVOCAÇÃO**

Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;
- Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
- Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;
- Declaração de bens (**ANEXO VI**); Devidamente preenchida.
- Declaração de acumulação de cargos (**ANEXO VII**);
- Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (**ANEXO VIII**); Devidamente preenchida.
- Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (**ANEXO IX**); Devidamente preenchida.
- Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
- Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.
- Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS

LEI N.º 3.718/2025
27 de maio de 2025

Autoria Poder Executivo – Mensagem 41.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 116.894,55 (cento e dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 116.894,55 (cento e dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal	08.122.0034.2.123	3.3.90.93.00.00.00	1660	116.894,55
				Total	116.894,55

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme extrato das contas 54104-4, 54105-2 e 54103-6, informações presentes nos autos 7947/2025 e 6852/2025.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 27 de maio de 2025.

**EDUARDO LIMA
SANTANA DE AVILA**
Presidente

**JOSE AMAURI
FERREIRA LIMA**
1º Secretário

**THIAGO RIBEIRO
MACGREGOR**
Vice-Presidente

**FABRICIO SILVA
MACHADO**
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 03/06/2025
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal

LEI N.º 3.719/2025
27 de maio de 2025

Autoria Poder Executivo – Mensagem 42.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Apoio ao Projeto VIDAS-C.C. Nação Mestiça	08.244.0021.1.476	3.3.50.43.00.00.00	1700	520.000,00
				Total	520.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos oriundos de emenda parlamentar nº. 202339500009, Programação SIGTV nº. 330610720230007.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 27 de maio de 2025.

**EDUARDO LIMA
SANTANA DE AVILA**
Presidente

**JOSE AMAURI
FERREIRA LIMA**
1º Secretário

**THIAGO RIBEIRO
MACGREGOR**
Vice-Presidente

**FABRICIO SILVA
MACHADO**
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 03/06/2025
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal

**LEI N.º 3.722/2025**

05 de junho de 2025

Autoria Poder Executivo – Mensagem 43

“REGULAMENTA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME EC Nº 103/2019, BEM COMO, ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 28 DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. O auxílio-doença, que agora passa se chamar auxílio por incapacidade temporária, será devido ao servidor que ficar incapacitado para o trabalho, após 15 (quinze) dias consecutivos em gozo de dispensa para tratamento de saúde.

§1º. Se o servidor, por motivo de doença, afastar-se do trabalho durante 15 (quinze) dias, retornando à atividade no 16º (décimo sexto) dia, e se dela voltar a se afastar dentro de 60 (sessenta) dias desse retorno fará jus ao auxílio por incapacidade temporária a partir do novo afastamento.

§2º. Na hipótese do § 1º deste artigo, se o retorno à atividade tiver ocorrido antes de 15 (quinze) dias do afastamento, o servidor fará jus ao auxílio por incapacidade temporária a partir do dia seguinte ao que completar os quinze dias de afastamento, somados os períodos de afastamento intercalados.

§3º. Não será devido auxílio por incapacidade temporária ao servidor que ingressar na administração pública já portador de doença ou lesão invocada como causa para o benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§4º. O benefício só será concedido ao servidor, após submeter-se à perícia médica a cargo da administração pública municipal, nos termos da Lei Complementar 28/199 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença).

§5º. Será devido auxílio por incapacidade temporária, independentemente de carência, aos servidores quando sofrerem acidente de qualquer natureza.

Art. 2º. Na hipótese do servidor que exerça 02 (dois) cargos, o auxílio por incapacidade temporária será devido relativamente ao cargo para o qual estiver incapacitado, devendo a perícia médica ser conhecedora do cargo e atividades que o mesmo estiver exercendo, indicando em laudo próprio às funções que o servidor estiver incapacitado.

§1º. Na hipótese deste artigo, o auxílio por incapacidade temporária será concedido em relação à atividade para a qual o servidor estiver incapacitado.

§2º. Se nas várias atividades o servidor exercer o mesmo cargo, será exigido de imediato o afastamento de todas.

Art. 3º. Durante o período que o servidor estiver percebendo auxílio por incapacidade temporária, a Prefeitura Municipal de Valença ou o ente-patrocinador em que o servidor estiver vinculado fará a retenção da respectiva contribuição previdenciária.

Art. 4º. O servidor em percepção do auxílio por incapacidade temporária obriga-se, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se aos exames, tratamentos, processos de reabilitação profissionais e demais processos prescritos pela Junta Médica.

Art. 5º. A Administração Pública Municipal deverá processar de ofício o requerimento de perícia médica, quando tiver ciência da incapacidade do servidor sem que este tenha requerido o auxílio por incapacidade temporária.

Art. 6º. O auxílio por incapacidade temporária cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho ou pela transformação em aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

Art. 7º. O servidor em gozo de auxílio por incapacidade temporária, insuscetível de recuperação para a sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional para o exercício de outra atividade, não cessando o benefício até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não recuperável, seja aposentado por invalidez.

Art. 8º. O auxílio por incapacidade temporária será de 80% (oitenta por cento) da última remuneração do servidor, exceto o decorrente de acidente de serviço ou doenças graves e contagiosas que consistirá numa renda mensal a100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo, da qual será abatida a parcela de contribuição previdenciária, e será devido:

I ☐ a contar do décimo sexto dia do afastamento do cargo;

II ☐ a contar da data de entrada do requerimento, quando requerido após o trigésimo dia do afastamento da atividade.

§1º. Para efeito desta lei, consideram-se doenças graves e contagiosas a tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, paralisia irreversível e incapacitante, hepatopatia grave, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), Câncer (tumor maligno), HIV como doença ativa, acidente vascular encefálico (agudo), pós-operatório e outras que, Lei específica definir, com base na medicina especializada.

§2º. Fica a cargo da perícia médica a indicação, em laudo próprio, das doenças definidas no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 9º. O servidor em gozo de auxílio por incapacidade temporária será considerado licenciado.

Art. 10. Para efeito desta lei, configura-se acidente em serviço o dano físico ou mental, mediata ou imediatamente, relacionado com as atribuições do cargo exercido.

§1º. Equipara-se ao acidente em serviço o dano:

- a) decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício do cargo;
- b) sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa;

§2º. Não se aplica o disposto no inciso II do artigo 8º, quando a Administração Pública tiver ciência da internação hospitalar ou tratamento ambulatorial devidamente comprovado pelo servidor mediante atestado médico que deverá ser apresentado.

Art. 11. Excetuam-se das disposições desta Lei, os servidores públicos que se encontram no gozo de licença para tratamento de saúde ou com o processo de licença já deferido pela autoridade competente, os quais continuam amparados pela norma legal da época de sua concessão ou deferimento, até a cessação da licença.

§1º. Os servidores que se encontram na condição trazida no caput deste artigo, a contar da publicação desta lei, deverão se apresentar perante o médico oficial do trabalho do município, para nova perícia médica.



§2º. Caberá a Secretaria de Planejamento e Gestão tomar as providências necessárias para o cumprimento do parágrafo anterior.

§3º. No caso de indeferimento da continuidade do benefício avaliado pelo médico do trabalho, o servidor deverá retornar imediatamente ao serviço público, cessando-se os efeitos da licença anteriormente concedida.

Art. 12. Na forma do artigo 9º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, as despesas com esta lei ficam a cargo do ente federativo o qual o servidor se encontra vinculado.

Art. 13. A Lei Complementar n.º 28, de 28 de setembro de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 175

I - para tratamento de saúde em período não superior a 15 (quinze) dias; (NR)

II - quando acidentado no exercício de suas atribuições ou atacado de doença profissional, em período não superior a 15 (quinze) dias; (NR)

.....

Art. 185 Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em inspeção de saúde oficial, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus, até o limite de quinze dias.

§ 1º - Findo o prazo previsto neste artigo, o servidor será submetido à inspeção médica e aposentado, desde que verificada a sua invalidez, sendo-lhe devido o auxílio por incapacidade temporária a partir do décimo sexto dia de afastamento, nos termos da lei, quando não se justificar a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

§ 2º - Será obrigatória a reversão do aposentado, desde que cessados os motivos determinantes da aposentadoria.

§ 3º A inspeção de saúde oficial será regulamentada por decreto, sendo indispensável, para a aceitação do laudo, que nele conste o Código de Classificação Internacional de Doenças - CID. (NR)

.....

Art. 188 - O servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou que tenha adquirido doença profissional, terá direito à licença com vencimento.

Parágrafo Único - Considera-se também acidente a agressão sofrida e não provocada pelo servidor, no exercício de suas funções.

Art. 189 - A licença prevista no artigo anterior não poderá exceder o prazo de 15 (quinze) dias, sendo-lhe devido, a partir do décimo sexto dia, o auxílio por incapacidade temporária, nos termos da lei.

Art. 190 - No caso de acidente, verificada a incapacidade total para qualquer função pública, será desde logo concedida a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor.

Art. 191- A comprovação do acidente, indispensável para a concessão da licença, será feita em processo, que deverá iniciar-se no prazo de oito dias contados do evento.

Art. 192 - Para a conceituação do acidente e da doença profissional, serão adotados os critérios da legislação federal de acidentes do trabalho. □

Art. 14. Ficam revogados os artigos 186 e 187, da Lei Complementar nº. 28, de 28 de setembro de 1999.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 05 de junho de 2025.

**EDUARDO LIMA
SANTANA DE AVILA**
Presidente

**JOSE AMAURI
FERREIRA LIMA**
1º Secretário

**THIAGO RIBEIRO
MACGREGOR**
Vice-Presidente

**FABRICIO SILVA
MACHADO**
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 12/06/2025
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal

**LEI N.º 3.723/2025**

05 de junho de 2025

Autoria Poder Executivo – Mensagem 44

“Dispõe sobre a alteração do Código Ambiental do Município de Valença e do Estatuto dos guardas Municipais do Município, e da outras providencias.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 10, da Lei Municipal nº 2.778, de 5 de maio de 2014, passa a vigorar acrescido do inciso I-A, com a seguinte redação:

“Art. 10
I
I-A – Guarda Municipal de Valença, através de destacamento próprio devidamente designado e credenciado em

ato conjunto pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, Defesa Civil e transporte, Secretaria Municipal do Meio ambiente, a fim de auxiliar a SMMA na fiscalização das infrações ambientais, inclusive mediante a lavratura de auto de infração e aplicação das penalidades previstas na legislação: □
.....

Art. 2º. O inciso V, do art. 3º, da Lei Complementar nº 53, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

□Art. 3º
.....

V – além das atribuições previstas nos incisos anteriores e na Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, atuar na proteção do patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive com a criação de destacamento próprio, devidamente designado e credenciado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para atuar na fiscalização de infrações ambientais. (NR) □

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 05 de junho de 2025.

**EDUARDO LIMA
SANTANA DE AVILA**
Presidente

**JOSE AMAURI
FERREIRA LIMA**
1º Secretário

**THIAGO RIBEIRO
MACGREGOR**
Vice-Presidente

**FABRICIO SILVA
MACHADO**
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 12/06/2025

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal

LEI N.º 3.725/2025

10 de junho de 2025

Autoria Poder Executivo – Mensagem 45

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO, A PROCEDER A ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VALENÇA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os veículos pertencentes ao Município de Valença, constantes no Anexo Único desta lei, por serem considerados inservíveis e antieconômicos, conforme avaliação da Comissão, instituída pela Portaria nº. 760/2025.

§1º. São considerados bens inservíveis para efeito desta lei, aqueles bens cuja sua natureza não mais os destinam ao seu regular funcionamento e atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

§2º. São considerados bens antieconômicos para efeito desta lei, aqueles cujo seu estado precário implique em despesas contínuas e onerosas para manutenção de funcionamento.

Art. 2º. A alienação será efetuada através de leilão, consoante as disposições do artigo 6º, XL, da Lei 14.133/2021, com suas atualizações, por preço mínimo não inferior ao da avaliação, conforme avaliação do Anexo Único.

Art. 3º. Não havendo licitante no primeiro leilão, os bens e veículos remanescentes e sem lance, poderão ser submetidos ao segundo leilão por preço não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Art. 4º. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do Setor de Patrimônio, adotar todas as medidas pertinentes e legais para proceder a baixa dos bens móveis inservíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 10 de junho de 2025.

**EDUARDO LIMA
SANTANA DE AVILA**
Presidente

**JOSE AMAURI
FERREIRA LIMA**
1º Secretário

**THIAGO RIBEIRO
MACGREGOR**
Vice-Presidente

**FABRICIO SILVA
MACHADO**
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 12/06/2025

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

ANEXO ÚNICO
VEÍCULOS INSERVÍVEIS PARA LEILÃO

LOTE	MODELO	PLACA	ANO	COEFICIENTE DE CALCULO	ESTADO GERAL	VALOR FIP APROXIMADO	VALOR ESTIMADO
1	GOL 1.0 GV	KOW 3349	2012	25%	Regular a Ruim	R\$ 30.528,00	R\$ 7.632,00
2	GOL 1.6	LPV 2834	2010	15%	Ruim a Péssimo	R\$ 24.122,00	R\$ 3.618,30
3	BLAZER ADVANTAGE	KNT 2213	2008	25%	Regular a Ruim	R\$ 44.264,00	R\$ 11.066,00
4	BLAZER COLINA 4X4	KYK 4803	2009	25%	Regular a Ruim	R\$ 44.164,00	R\$ 11.041,00
5	BLAZER ADVANTAGE	LPG 6098	2008	25%	Regular a Ruim	R\$ 44.264,00	R\$ 11.066,00
6	SAVEIRO 1.0 R	LPG2065	2010	25%	Regular a Ruim	R\$ 41.018,00	R\$ 10.254,50
7	GOL PATRULHEIRO 1.6	LPG 1980	2008	15%	Ruim a Péssimo	R\$ 26.550,00	R\$ 3.982,50
8	GOL PATRULHEIRO 1.6	KNS 7703	2008	15%	Ruim a Péssimo	R\$ 26.550,00	R\$ 3.982,50
9	AMBULANCIA JUNPER	LRA1755	2012	35%	Regular a Bom	R\$ 122.000,00	R\$ 122.000,00
10	KWID ZEN 10MT	LMW 5C61	2019	15%	Ruim a Péssimo	R\$ 40.007,00	R\$ 6.001,05
11	BORA	KQS 1484	2010	15%	Ruim a Péssimo	R\$ 39.794,00	R\$ 5.969,00
12	GOL 1.6	LPL 4189	2009	25%	Ruim a Péssimo	R\$ 23.533,00	R\$ 5.883,25
13	GOL 1.0	KWZ 2614	2009	15%	Ruim a Péssimo	R\$ 22.044,00	R\$ 3.206,60
14	KWID ZEN 10MT	LNH 9G97	2019	25%	Regular a Ruim	R\$ 40.007,00	R\$ 10.019,25
15	GOL 1.0	LRR 8538	2012	25%	Regular a Ruim	R\$ 27.082,00	R\$ 6.770,50
16	KOMBI LOTAÇÃO	LQJ 7998	2012	15%	Ruim a Péssimo	R\$ 46.231,00	R\$ 6.934,65
17	KOMBI	KVK 9317	2010	15%	Ruim a Péssimo	R\$ 38.000,00	R\$ 5.700,00
18	AMAROK CD 4X4 S	LRA3937	2013	50%	Bom a Ótimo	R\$ 87.792,00	R\$ 43.892,00
19	GOL 1.0	kwx 6015	2013	25%	Regular a Ruim	R\$ 27.446,00	R\$ 6.861,50
20	PARATY	LSK0188	2003	25%	regular a ruim	R\$ 20.017,00	R\$ 5.004,25
21	Motoniveladora		2011		Ótimo a bom	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00